

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESP/PA.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I, nº 04, de 17 de fevereiro de 2020, que aprova o pleno funcionamento da UPA 24 horas Edimauro Ramos de Farias do município de Benevides.

- Considerando o parecer técnico favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h, denominada Edimauro Ramos de Farias, CNES 9982523, do município de Benevides, com custeio para Opção III, e número de profissionais médicos/24h para o funcionamento ininterrupto da Unidade: 04 (02 diurnos e 02 noturnos), em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 06/2017 Seção IV, Artigo 885.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de fevereiro de 2020.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 527101

19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 011/SESPA/2014

Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão, por mais 06 (seis) meses a contar de 14/10/2020 a 13/02/2020.

Data de Assinatura: 13/02/2020

Vigência: 14/02/2020 à 13/08/2020

Valor Total: R\$19.177.641,90

Orçamento: Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103/0149/0349.

Contratado: PRÓ-SAÚDE- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

Endereço: Rua Guaicurus, Nº563 - Bairro: Água Branca - São Paulo/SP - CEP: 05.033-001.

Ordenador: Alberto Beltrame - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 527043

Resolução CIB/SESPA Nº 05, de 19 de fevereiro de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, em especial àqueles com demandas reprimidas identificadas no Estado do Pará;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019, que define para o Estado do Pará o limite financeiro de R\$ 10.225.000,00 (dez milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), destinados ao custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, para o exercício do ano de 2020, estabelecidos no anexo I da referida portaria;

- Considerando que a referida Portaria em seu Artigo 2º, Parágrafo 3º define: "A qualquer tempo, durante a vigência desta Portaria, a CIB poderá repactuar os limites financeiros programados para a gestão estadual e para os gestores municipais ou remanejá-los, visando ao melhor cumprimento da estratégia. Quaisquer alterações nos valores e formas inicialmente pactuadas na CIB somente passarão a vigorar após comunicação oficial ao DRAC/SAES/MS e publicação de portaria específica".

- Considerando ainda, que o Artigo 3º da Portaria GM/MS nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019 estabelece que, para efeito da estratégia, os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos financiados por meio do FAEC são aqueles constantes do Anexo II e do Anexo III, atendendo aos critérios descritos no Inciso I e do Parágrafo único do mencionado artigo, conforme anexo I e do anexo II da presente Resolução.

-Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 18 de fevereiro de 2020.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Pactuação dos recursos financeiros destinados ao custeio da execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado do Pará, referente à estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos eletivos definidos na Portaria GM/MS nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019, conforme descrito no anexo III desta Resolução, com validade para o ano de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de fevereiro de 2020.

Alberto Beltrame,
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza,
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020. TABELA DA MÉDIA MENSAL DE PRODUÇÃO 2018(MAC) DE ACORDO COM O CRITÉRIO DO INCISO I DO ARTIGO 3º DA PORTARIA GM/MS 3.932/2019.

GESTÃO	METAS
Abel Figueiredo	1
Água Azul do Norte	3
Ananindeua	285
Barcarena	11
Belém	2.640
Cametá	30
Canaã dos Carajás	4
Capanema	8
Castanhal	37
Conceição do Araguaia	2
Cumaru do Norte	2
Dom Eliseu	1
Eldorado dos Carajás	2
Gestão Estadual Pará	352
Goianésia do Pará	9
Itupiranga	3
Jacundá	5
Juruti	5
Marabá	132
Marituba	13
Medicilândia	1
Monte Alegre	14
Muaná	2
Novo Repartimento	8
Oriximiná	7
Ourém	8
Paragominas	5
Parauapebas	40
Prainha	5
Redenção	58
Santarém	20
São Geraldo do Araguaia	9
São João de Pirabas	1
Trairão	1
Tucuruí	15
Vitória do Xingu	4
Xinguara	11

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020. LEVANTAMENTO DOS MUNICÍPIOS POR REGIÕES DE SAÚDE, VINCULADOS AO CRITÉRIO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.3º DA PT. 3.932/2019, QUE TIVERAM PRODUÇÃO APROVADA NO TETO MAC, RELATIVA AOS PROCEDIMENTOS ELENCADOS NO ANEXO II E DO ANEXO III NO ANO 2019.

REGIÕES/ MUNICÍPIOS	METAS
ARAGUAIA (5)	
Outilândia do Norte	19
Rio Maria	1
Santa Maria das Barreiras	1
Santana do Araguaia	4
S. Felix do Xingu	13
BAIXO AMAZONAS (3)	
Almeirim	1
Óbidos	1